

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS BRAGANÇA

# EDITAL Nº 002/2022 SELEÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

A Comissão de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, constituída através da Portaria nº 131/2022/DG- Campus Bragança, de 26 de julho de 2022, **TORNA PÚBLICA** a ERRATA 01 para a Seleção de Projetos de Monitoria de Ensino.

# ERRATA 01

#### Onde se lê:

8.8.3 O estudante que participou de processo seletivo da Assistência Estudantil em 2021 e teve seu pedido DEFERIDO poderá anexar somente a declaração de participação em Edital Anexo XIV emitida e assinada pelo departamento de Assistência Estudantil do Campus.

## Leia-se:

8.8.3 Para os (as) estudantes que já possuem IVS Válido por ocasião de outra seleção de auxílio estudantil, será necessário apenas realizar a etapa de solicitação do auxílio, conforme item 8.7, não devendo anexar documentos.

#### Onde se lê:

8.9.1 Análise da situação socioeconômica do estudante, será realizada por assistente social, com base no Questionário Socioeconômico e na documentação comprobatória anexada no SIGAA.

## Leia-se:

8.9 A seleção será realizada pelo Setor de Assistência Estudantil do Campus por meio da aferição do IVS através de instrumental específico, cuja análise é de atribuição privativa do (a) assistente social.

## Onde se lê:

8.9.2 Entrevista (de forma remota ou presencial se necessário).

#### Leia-se:

8.9.1 A análise de vulnerabilidade social considerará variáveis estabelecidas em instrumental próprio.





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS BRAGANÇA

## Onde se lê:

8.9.4 A análise socioeconômica poderá ser objeto de revisão e verificação a qualquer tempo pelo assistente social.

#### Leia-se:

8.9.2 A análise do IVS do (a) estudante poderá ser objeto de revisão e verificação a qualquer tempo pelos assistentes sociais.

#### Onde se lê:

8.9.5 A partir da análise socioeconômica os estudantes serão classificados por ordem crescente de renda, cuja ordem se dará da menor para a maior renda. Entende-se por estudante selecionado aquele (a) contemplado (a) dentro do limite de recursos disponíveis para a concessão do Auxílio Monitoria, respectivamente.

#### Leia-se:

8.9.3 A partir da análise do IVS, os (as) estudantes serão classificados por ordem decrescente, do maior para o menor IVS.

# Cronograma atualizado publicado em 16/08/2022

### Onde se lê:

Análise Socioeconômica	Assistência Estudantil do Campus	29 e 31/02/2022
	Bragança	

## Leia- se

Análise Socioeconômica	Assistência Estudantil do Campus	29 a 31/08/2022
	Bragança	

Bragança-PA, 22 de agosto de 2022.

Helison da Costa Barros Presidente da Comissão de Monitoria Port. 131/2022-DG- Campus Bragança